

# APRESENTAÇÃO

A Dom Helder Escola de Direito, instituição de ensino com qualidade máxima e as notas mais elevadas em todas as avaliações do Ministério da Educação, oferta cursos de graduação e graduação integral em Direito. Ademais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, conta com os cursos de Mestrado e Doutorado na área de concentração em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, bem como o estágio Pós-Doutoral.

Em observância à área de concentração do Programa de Pós-graduação, apresenta mais um número da revista *Veredas do Direito – Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*.

Detentora do Qualis A1, melhor estrato avaliativo do Sistema da CAPES, esta revista científica apresenta mais uma série de artigos de altíssimo nível intelectual, na certeza de que está contribuindo para que o conhecimento seja difundido ao máximo. Neste número, estão publicados textos de pesquisadores do Reino Unido, Itália, Colômbia e Chile, bem como de estados de todas as regiões do Brasil.

Liane Cavalcante Araújo, Mônica Tassigny e Ana Carla Pinheiro Freitas, todas da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), com o texto “Prudência na educação ambiental do ensino jurídico em tempos de complexidade”, sustentam que a sociedade vivencia uma crise sanitária sem precedentes no século XXI com a COVID-19. Não obstante, em paralelo, o meio ambiente permanece distante dos cuidados traduzidos no ordenamento jurídico brasileiro.

Maria Aparecida Lucca Caovilla e Arlene Anelia Renk, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), e Andressa Zanco, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), escreveram o artigo “Reflexos da commoditização na regulamentação brasileira de agrotóxicos”, apresentando uma proposta que parte do resgate histórico do processo de “commoditização” da agricultura brasileira, analisando a estratégia transplantada para o Brasil desde a década de 1960, sob diversas justificativas, entre elas a de acabar com a fome no mundo e de modernizar a agricultura.

Beatriz Souza Costa, Camilla de Freitas Pereira e Márcio Luís de Oliveira, da Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC), como texto intitulado “Das medidas preventivas de acidentes do trabalho na mineração”,

---

buscam demonstrar que as medidas preventivas empresariais que tendem a evitar riscos ao meio ambiente natural e do trabalho são capazes de prevenir acidentes ambientais e laborais em minas.

Com o texto “O Protocolo de Nagoya, os benefícios oriundos dos recursos genéticos e a legislação brasileira”, Talden Farias, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Bruna Gomes Maia, da University of Bristol, e Paula Simões Lima, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), apresentam um estudo que analisa a regulamentação do regime de Acesso e Repartição de Benefícios (ARB), oriundo dos recursos genéticos terrestres no Brasil. Para tanto, realizaram um estudo sobre o histórico da regulamentação da matéria, começando pelos tratados internacionais até chegar à legislação nacional, com ênfase no Protocolo de Nagoya.

Norbert Fenzl, Patrick de Oliveira Pinheiro e Rodolpho Zahluth Bastos, todos da Universidade Federal do Pará (UFPA), em “Incongruências entre o abstrato e o concreto: análise do ICMS Verde do Pará a partir de sua estrutura normativa”, analisam a política pública do ICMS Verde no contexto aplicado ao estado do Pará, apontando algumas incongruências observadas quanto aos ditames normativos e à efetiva aplicação da referida política pública no âmbito dos municípios paraenses, trazendo à luz suas implicações sociais, econômicas e ambientais.

No texto “Comitês de bacias hidrográficas como instrumentos de gestão: uma abordagem sobre o município de Diamantino (MT)”, Sandro Marcos Godoy e Solange Teresinha Carvalho Pissolato, ambos da Universidade de Marília (UNIMAR), discorrem sobre o estado atual da Política de Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso (MT), aspectos legais e institucionais quanto à criação, à formação e à implementação dos comitês das Bacias do Alto Paraguai Superior – Unidades de Planejamento e Gestão (UPG P3), ao enquadramento dos corpos d’água e ao mapeamento para prospecção das nascentes no Município de Diamantino (MT).

Daniel Wunder Hachem, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), Luzardo Faria, da Universidade de São Paulo (USP), e William Ivan Gallo Aponte, da Universidad Externado de Colombia (UEXTERNADO), com o artigo “La energía eléctrica como condición material para el goce de los derechos humanos: un derecho fundamental implícito”, demonstram que, na civilização contemporânea, a energia elétrica tornou-se um elemento essencial ao desenvolvimento da sociedade. Atualmente, o acesso a esse bem é visto como uma necessidade inerente à subsistência humana e, por essa razão, deve ser entendido como um

---

componente integral do mínimo necessário para uma existência digna.

Em “Derechos administrativos adquiridos y evaluación ambiental chilena”, Pedro Harris Moya, da Universidad Autónoma de Chile, examina os pronunciamentos sobre os direitos adquiridos no regime de avaliação de impacto ambiental da legislação chilena, com o objetivo de determinar a estabilidade das atividades autorizadas pela Administração Pública.

No texto “Smart cities, human rights and social sustainability”, Norberto Knebel, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), Mateus de Oliveira Fornasier, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), e Gustavo Silveira Borges, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), analisam os principais aspectos tecnológicos da cidade inteligente como uma solução para o problema da exclusão social que tem sido observada com a implementação das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC). Para esse fim, os autores questionam: como a dimensão social da sustentabilidade – entendida como acesso aos Direitos Humanos básicos – pode ser implementada pelas cidades inteligentes, especialmente para promover o direito à participação democrática?

Antonio José de Mattos Neto, da Universidade Federal do Pará (UFPA), com o artigo “Atentados ao Estado Democrático de Direito Agroambiental brasileiro por escolhas trágicas: do esboçado País das Maravilhas de Alice à realidade de Inferno de Dante”, estuda a construção de um Estado Democrático de Direito Agroambiental brasileiro organizado e estruturado pela Constituição Federal de 1988, com princípios, valores e instituições específicas do meio agroambiental a serem seguidos pela sociedade e pelos poderes públicos.

Em “Tutela legal do Pantanal Mato-Grossense: análise do regime legal federal e dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul”, Natália Pompeu, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray e Olivier François Vilpoux, ambos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), informam que o bioma Pantanal é uma das maiores extensões de áreas contínuas alagadas do planeta, sendo sensível e dependente de seu regime hidrológico para manter a integridade de seus ecossistemas. Os autores alertam que o Pantanal é suscetível às ações antrópicas desordenadas desenvolvidas no planalto circundante e na planície, que comprometem sua conservação, sendo necessário analisar sua tutela jurídica.

Eduardo Gonçalves Rocha, da Universidade Federal de Goiás (UFG),

---

e Camila Santiago Ribeiro, do Centro Universitário Araguaia (UNIARA-GUAIA), com o texto “Propostas de enfrentamento às externalidades negativas decorrentes do uso de agrotóxicos no Brasil”, buscam demonstrar a necessidade de uma atuação efetiva do Estado brasileiro na internalização das externalidades negativas decorrentes do uso de agrotóxicos na agricultura.

Com o texto “REDD+ E proteção de ecossistemas florestais: o caso do Fundo Amazônia no Brasil”, Saverio Di Benedetto, da Università del Salento (UNISALENTO), André de Paiva Toledo e Kiwonghi Bizawu, ambos da Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC), analisam a Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas (CQMC) e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), aduzindo que esses documentos são dois pilares do Direito Internacional Ambiental. Os autores informam que o Brasil é parte de ambas as convenções, confirmando sua posição diplomática contemporânea, fundada no direito à soberania nacional e na proteção de direitos socioambientais.

Daize Fernanda Wagner e Felipe Sakai de Souza, ambos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no artigo “O ‘esverdeamento’ da Convenção Americana de Direitos Humanos: povos indígenas e proteção ambiental em convergência”, buscam analisar a convergência entre os campos do Direito Internacional do Meio Ambiente e do Direito Internacional dos Direitos Humanos no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), a partir de um fenômeno conhecido como *greening* ou *esverdeamento* dos tratados de direitos humanos.

A Dom Helder Escola de Direito, com grande entusiasmo, apresenta mais um número da revista *Veredas do Direito – Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*, na certeza de que, por meio da pesquisa científica, está colaborando para que o planeta Terra seja mais saudável.

*Elcio Nacur Rezende*

Editor da Revista Veredas do Direito  
Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da  
Escola Superior Dom Helder Câmara